



CLUBE TÊNIS E PADEL DE PORTIMÃO

REGULAMENTO DA ESCOLA DE TÊNIS

1. A Escola de Ténis funciona 11 meses por ano, com o ano letivo a iniciar no princípio de outubro e finalizando no final de setembro, apenas com interrupção no mês de agosto.
2. Todos os alunos para poderem frequentar a Escola de Ténis têm de efectuar uma inscrição com as seguintes condições:
 - Preenchimento da Ficha-Inscrição e Impresso da FPT;
 - Pagamento da taxa de inscrição e que inclui: Filiação na FPT (inclui Seguro Desportivo) e oferta de uma tshirt do Clube;
 - Pagamento da última mensalidade do ano letivo (setembro do ano seguinte);
 - Termo de responsabilidade do Encarregado de Educação a atestar que o aluno está apto para a prática da actividade desportiva;
 - Ser Sócio Activo – aplicável apenas nas Classes de Adultos.
3. As restantes mensalidades terão que ser liquidadas até ao dia 8 de cada mês, com excepção dos meses de julho e setembro: o mês de julho é liquidado juntamente com o mês de dezembro e o mês de setembro liquidado em simultâneo com a inscrição (ponto 2.).
4. Haverá descontos para irmãos (apenas aplicável nas classes de jovens):
 - 2 irmãos – desconto de 5 € na mensalidade do mais novo;
 - 3 ou mais irmãos – desconto de 50% na mensalidade do 3º ou seguintes irmãos;
5. Os alunos são distribuídos em função do seu nível técnico e horário disponível (horário dos grupos da escola de ténis e do horário escolar do aluno).
6. A escolha da classe para cada aluno é da inteira responsabilidade do corpo técnico da Escola de Ténis de Clube.
7. A Escola de Ténis funciona de 2ª a Sábado, de acordo com os horários aprovados no início do ano letivo, havendo interrupção das aulas nos feriados e nos períodos indicados no início de cada ano letivo. Poderá haver ajustes dos horários nos períodos das Férias Escolares. Poderão existir interrupções de aulas devido à realização de eventos de ténis promovidos pelo clube e que tenham de utilizar os campos de ténis nos períodos em que estão as aulas marcadas (estas aulas serão repostas na medida do possível).
8. Todos os alunos terão de liquidar os 11 meses em que a Escola de Ténis se encontra em funcionamento.
9. Caso se verifique falta de comparência do aluno, as mensalidades deverão ser liquidadas e as aulas não serão compensadas, com excepção de ausências prolongadas por doença, que deverão ser comunicadas com a devida antecedência e através de apresentação de Atestado Médico, para que o aluno possa beneficiar da isenção do pagamento no respectivo período.
10. A desistência temporária ou definitiva de um aluno, não lhe dará direito ao reembolso das mensalidades antecipadas.
11. O abandono por um período superior a 2 meses, sem justificação, implica a perda do lugar na classe e a validade da inscrição bem como das mensalidades antecipadas.
12. As condições climatéricas adversas poderão impedir que as aulas sejam ministradas em face da impraticabilidade dos campos. Nestas circunstâncias, as aulas serão compensadas logo que possível, em dias e horários a informar pelos respectivos professores das classes. Poderão existir pontualmente outro tipo de interrupções devidamente anunciadas e aprovadas pelo Director Técnico, com as respectivas aulas a serem compensadas logo que possível.
13. A escola poderá propor mudanças de classe tendo em vista o aproveitamento do aluno e o equilíbrio da classe.
14. Todos os casos omissos serão em primeira instância resolvidos pelo Director Técnico, podendo os utentes apelar da sua decisão junto da Direcção do Clube, através de uma exposição por escrito.
15. Todas as situações do foro técnico são da inteira responsabilidade do Director Técnico, não existindo possibilidade de recorrer das suas decisões técnicas.